



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2023

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE  
AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM  
PERÍODO 21/01/2023 A 01/02/2023  
ASSINATURA RESPONSÁVEL

### PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICO

Geraldo Adilson Gonçalves, Prefeito Municipal de Dom Joaquim/MG, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, a convocação para adesão dos estudantes ao Programa de Auxílio Financeiro para o Transporte Escolar de Estudantes Universitários e Técnico que possuam seu domicílio no município de Dom Joaquim/MG, nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 105, de 29 de Dezembro de 2021, Decreto nº 04 de 17 de Janeiro de 2022 e no presente Edital.

#### 1 DO OBJETO

- 1.1 Este edital tem por objeto, convocar os estudantes interessados em receber o auxílio financeiro para transporte escolar universitário de que trata a Lei Municipal nº 105, de 29 de Dezembro de 2021, efetuando sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2 O presente edital será válido para o período letivo de 2023 de acordo com o calendário escolar de cada entidade.
- 1.3 Somente serão inscritos os estudantes que estiverem cursando cursos técnicos e universitários regulares autorizados pelo Conselho Estadual e Conselho Federal de Educação ou órgão público competente.

#### 2 DA INSCRIÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 Somente poderão se inscrever os alunos que possuem domicílio no município de Dom Joaquim/MG.
- 2.2 Serão ofertadas o número vagas para inscrições de alunos, as quais serão destinadas preferencialmente aos alunos que estiveram inscritos no ano letivo de 2022 e que em algum momento utilizaram o transporte universitário e técnico regular oferecido pelo Município, quando feito pelo Município.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3 A inscrição deverá ser feita pelo próprio aluno ou por seu procurador mediante apresentação de documento legal.

2.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, salvo se houverem vagas remanescentes.

### 3 DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Educação, durante os dias 25 e 26 de janeiro 2023, de 07:00 às 16:00 horas.

### 4 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO

4.1 Para a inscrição, além dos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 105, de 29 de Dezembro de 2021, os alunos devem apresentar os seguintes documentos:

I – ficha de inscrição para o auxílio transporte, conforme modelo do Anexo I desta Lei;

II – declaração para fins de recebimento de auxílio transporte, conforme modelo do Anexo II desta Lei;

III – declaração de viagem, conforme modelo do Anexo III desta Lei, indicando a quantidade de dias, por semana, que irá necessitar do auxílio, bem como o período.

IV – ficha de indicação de conta para crédito do auxílio transporte, conforme modelo do Anexo IV desta Lei;

V – relação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de RG e CPF;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Em caso de residir em imóvel alugado ou cedido, apresentar contrato de aluguel ou comodato ou declaração de residência (anexo V);
- d) Declaração /atestado de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior (IES) ou Escola Técnica;
- e) Calendário escolar da Instituição de ensino;
- f) Cadastro no CADÚNICO;
- g) Cópia do comprovante de renda do estudante e grupo familiar (incluindo imposto de renda, declaração de bens ou declaração de isento); se não possuírem rendimentos individuais que possam compor a renda bruta mensal familiar, que os mesmos emitam uma declaração, que não percebem qualquer rendimento;

OBS: Para as pessoas que não possui renda comprovada e para os alunos que dispõe de



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

concessão de algum tipo de auxílio estudantil utilizar Anexo VI e VII.

4.2 Somente poderá ser beneficiado por esta lei o estudante cuja renda familiar média per capita não ultrapasse um salário mínimo e meio por membro, após analisados os seguintes requisitos:

I — Receberão a bolsa auxílio integral ou o transporte os estudantes que já recebem outro benefício abaixo de meio salário mínimo, sendo que após esgotados o número de vagas do transporte, será disponibilizado somente a bolsa auxílio.

II - Receberão a bolsa auxílio integral os estudantes que comprovarem pagamento de mensalidade da instituição de ensino e não recebem outro benefício.

III — Receberão a bolsa auxílio integral os estudantes que não pagam mensalidade da instituição de ensino e não recebem outro benefício.

IV — Receberão o auxílio proporcional de 50% (cinquenta por cento), os estudantes que recebem até meio salário mínimo.

V — Não receberão o benefício ou o transporte os alunos que recebem outro benefício com o valor superior a meio salário mínimo.

4.1.1 A recusa ou a impossibilidade injustificada de participação das atividades de que tratão caput deste artigo ensejará a suspensão do pagamento do benefício.

## 5 DO VALOR DO AUXÍLIO

5.1.1 O valor do Auxílio Financeiro para o Transporte Escolar de Estudantes Universitários será concedido considerando os recursos orçamentários existentes limitado o auxílio pecúnia de R\$ 150,00 por pessoa e não cumulativo, ou transporte próprio/terceirizado conforme análise de viabilidade da comissão gestora do projeto.

5.1.2 O valor estabelecido acima mencionado é relativo ao período letivo de 2023.

5.2 O valor do auxílio será repassado mensalmente ao estudante, considerando o calendário escolar do estabelecimento de ensino.

## 6 CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES

6.1 Publicação do Edital de Chamamento Público 001/2023 SME em 24 de janeiro de 2023

6.2 Período de apresentação da documentação: 25 e 26 de janeiro de 2023

6.3 Análise de Documentos e publicação prévia dos beneficiários: até às 11:00h do dia 27 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48  
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso por escrito à Secretaria Municipal de Educação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, de 12:00h às 16:00h do dia 27 de janeiro de 2023.

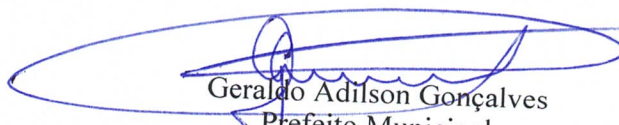
6.5 A Resposta as contestações e a lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de até às 10:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023.

## 7 DA MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO

7.1 Os cadidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão apresentar semestralmente documento que comprove sua permanência e frequencia nos cursos técnicos e universitários que lhe deram o direito de recebimento do auxílio financeiro ou transporte escolar.

7.2 Os candidatos que não apresentarem os documentos de comprovação terão o direito ao auxílio financeiro ou o transporte escolar cessados.

Dom Joaquim/MG, 24 de janeiro de 2023.

  
Geraldo Adilson Gonçalves  
Prefeito Municipal